

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0116/2018
Nome da Fiscalização:	Ação de Fiscalização no SAA de Baixo.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0028/2018

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 (RF/CSB/028/2018)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Baixo, no período de janeiro/2018 a junho/2018, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de jan/18, fev/18, mar/18, abr/18, mai/18 e jun/18 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 99,2%, 97,8%, 100% e 99,3% de resultados não conformes;</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de mai/18 e jun/18 apresentaram, respectivamente, 12,5% e 25% de resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Baixo, no dia 18/09/2018, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE</p> <p>Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade;</p> <p>Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA de Baixo, no período de janeiro/2018 a junho/2018, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de fev/18, abr/18 e mai/18 apresentaram, respectivamente, 25%, 16,7% e 8,3% de resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Baixo, no dia 18/09/2018, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p>

Constatações:	<p>CAGECE Cor Aparente: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades; Ferro Total: das 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades.</p> <p>NUTEC Turbidez: as 4 (quatro) amostra analisadas apresentaram não conformidades; Ferro Total: das 4 (quatro) amostras analisadas, 3 (três) apresentaram não conformidades. Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 17/10/2018	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____